



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 232/2023

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 219.963,20 (Duzentos e dezenove mil, novecentos sessenta e três reais, vinte centavos).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
224	2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,01
2675	2021	KETLEN CARLA BRITO DE SOUZA	20,30
62	2022	TELEMAR NORTE LESTE SA	41,50
67	2022	TELEMAR NORTE LESTE SA	247,78
77	2022	TELEMAR NORTE LESTE SA	787,38
105	2022	PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME	0,31
1354	2022	AMP COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	182,92
1492	2022	UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA	1.350,00
1864	2022	PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA	16.916,93
1910	2022	NEIDIANE RAMOS TEODORO SOBRAL	450,00
2735	2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	3.000,00
3191	2022	GENTE SEGURADORA S.A.	206,89
3229	2022	VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP	3.395,00
3247	2022	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1,00
3609	2022	R F LESSA DIAS ME	30,00
3731	2022	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	347,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

3763	2022	ARGOS LTDA	13.710,00
3764	2022	ARGOS LTDA	43.360,00
4081	2022	AGROVETERINÁRIA RM EIRELI	15.790,00
4082	2022	DELBA VICENTINI CREMASCO	35.980,00
4083	2022	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.275,30
4084	2022	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	33.400,00
4117	2022	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	19.252,64
4619	2022	GUERRA AMBIENTAL EIRELI	217,88
Soma			219.963,20

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Setembro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL